

JUNTA DE FREGUESIA DA CARREGUEIRA
REGULAMENTO "BALCÃO SÉNIOR 2014"

Preâmbulo

O Balcão Sénior 2014 é um serviço social prestado pela Freguesia da Carregueira aos pensionistas que auferem um valor inferior a 6000 euros/ano.

O Balcão Sénior - Declaração IRS é um serviço exclusivo de entrega das declarações modelo 3 via internet.

Artigo 1º

Objecto

As normas constantes do presente regulamento visam disciplinar o serviço social de apoio ao preenchimento do modelo 3 do IRS via internet.

Artigo 2º

Utentes

São considerados utentes do serviço social Balcão Sénior 2014 todos os seniores recenseados na Freguesia da Carregueira que auferam menos de 6000 euros/ano.

Artigo 3º

Encargos

O serviço social Balcão Sénior 2014 considerando o âmbito social que representa para a comunidade sénior da Freguesia da Carregueira é isento de taxa.

Artigo 4º

Procedimentos

Os utentes do Balcão Sénior 2014 devem dirigir-se ao edifício da Junta de Freguesia da Carregueira solicitar e preencher o modelo "Requisição para apoio no preenchimento e envio da declaração de IRS modelo 3 via internet". Modelo anexado a este regulamento.

Artigo 5º

Duração

O Balcão Sénior 2014 decorrerá entre 17 de março de 2014 e 16 de maio de 2014.

Artigo 6º

Horário

Pedidos de senha ao portal das finanças, de 17 a 31 de março de 2014 no horário ordinário de expediente da Junta de Freguesia.

Entrega de documentos para preenchimento do modelo 3 via internet no horário ordinário de expediente da Junta de Freguesia de 1 a 11 de abril de 2014.

Entrega do comprovativo e restantes documentos, de 5 a 16 de maio de 2014 no horário ordinário de expediente da Junta de Freguesia.

Artigo 7º

Disposições finais

Os casos omissos no presente documento serão objecto de análise e decisão por parte do Executivo da Junta de Freguesia que poderá reunir para tomada de posição.

O presente regulamento entra em vigor no dia a seguir ao da sua aprovação em reunião de executivo.

Aprovado em reunião ordinária do executivo de 7 de fevereiro de 2014

o Presidente da Junta de Freguesia:

a Secretária da Junta de Freguesia:

o Tesoureiro da Junta de Freguesia: